



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Projeto de Lei nº 05/2023

À Comissão de Justiça e Redação
Em 06/02/2023

A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 06/02/2023

Comissão de Saúde e Educação
Em 06/02/2023

“DISPÕE AO PODER PÚBLICO
SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO
PROGRAMA FARMÁCIA
VETERINARIA POPULAR.”

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei municipal:

Art. 1º - Fica estabelecido a implantação do Programa Farmácia Veterinária Popular, destinado a distribuição de medicamentos veterinários por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em benefício de responsáveis por animais que receberão estes medicamentos.

Parágrafo Único- Os beneficiários deverão comprovadamente ser de baixa renda.


Art. 2º - Para efeito desta lei, entende-se por medicamentos veterinários, todos aqueles de fórmula de natureza química, farmacêutica, biológica ou mista, com propriedades definidas e destinadas a prevenir, diagnosticar ou curar doenças dos animais, ou ainda que sejam destinados a manutenção da higiene animal.

Art. 3º- A distribuição dos medicamentos da farmácia será realizada de maneira gratuita.

Art. 4º- A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto ou separadamente com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente implantará o Programa da Farmácia Veterinária Popular, determinando ações para divulgação e aplicação do programa, bem como possibilitando ainda que se firmem parcerias e convênios que possam estender o alcance deste programa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 06 de fevereiro de 2023.


Plinio Vizeu Pereira Neto
Vereador (PDT)
- Autor do Projeto de Lei -



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE


Justificativa

Justifica-se o presente de Projeto de Lei uma vez, que esta proposta visa atender uma demanda muito importante no município de Arroio Grande que é facilitar a aquisição de medicamentos veterinários à responsáveis por animais que não dispõe de renda para aquisição dos mesmos.

A criação do Programa da Farmácia Veterinária Popular, tem como objetivo sanar o problema de proliferação de doenças causadas por animais domésticos que não dispõe de tratamento, uma vez que muitas famílias de baixa renda deixam de tratar seus animais devido ao alto custo dos medicamentos veterinários, não podem arcar com as despesas sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família. Este projeto de lei, também auxiliará na diminuição de cães na rua, pois muitos cidadãos que não tem condições de tratar seus animais quando adoecem acabam por solta-los na rua, e assim fazendo com que a taxa de animais soltos no município aumente consideravelmente. Com isto acredita-se que esta medida irá proporcionar um grande auxílio aos responsáveis por animais domésticos no Município.

Isto posto e certos da compreensão, este Vereador solicita aos nobres pares que compõe esta Casa de Leis à aprovação do presente projeto de lei.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 06 de fevereiro de 2023.


Plínio Vized Pereira Neto
Vereador (PDT)
- Autor do Projeto de Lei -